



Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde



Sistema
Único
De Saúde



**11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA
28 A 29 DE JULHO DE 2017**

RELATÓRIO FINAL

TEMA CENTRAL:

“AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM GARANTIA DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL E SUSTENTÁVEL PARA O SUS.”

**Volta Redonda
2017**

Autoridades Municipais

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Volta Redonda

Maycon César Inácio Abrantes
Vice-Prefeito Municipal de Volta Redonda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Rodolfo de Oliveira Neto
Chefe de Gabinete

Caio Larcher Maximiniano
Hélia Paula Maia Brum
Márcia Lygia Inácio Cury
Sub-secretários

Rafael Galvão Bagno Galvão de França
Diretor de Saúde

Rosa Lages Dias
Assessora de Políticas Públicas

Adriana Braga Graça
Assessora do Núcleo Estratégico em Saúde de Planejamento e Qualidade

Superintendentes

Anna Carolina Guimarães Braga
Superintendente da Atenção Básica

Alan Costa Sombra
Superintendente da Assistência Farmacêutica

Arlete Corty da Silva Faria
Superintendente do Fundo Municipal de Saúde

Bruno Siqueira Freitas
Superintendente de Vigilância em Saúde

Flávia da Rosa Lipke Enseñat
Superintendente da Média Complexidade

Marina Fátima de Oliveira Marinho
Superintendente de Tecnologia da Informação

Rosely Frossad de Andrade
Superintendente do Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria

Vânia Martins da Silva
Superintendente de Administração e Logística

Vicente de Paula de Almeida
Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

José Geraldo de Castro Barros
Elizangela Aparecida da Silva de Laffitte Alves
Diretores do Hospital Municipal São João Batista

Aparício Bezerra Júnior
Ricardo Arbex
Diretores do Hospital Municipal Dr Munir Rafful

Conselho Municipal de Saúde
Segmento Gestores e Prestadores de Serviços

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Alfredo Peixoto de Oliveira Neto

Suplente – Rosa Lages Dias

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Flávia da Rosa Lipke Enseñat

Suplente – Alexandre de Almeida Alvarenga

Hospital Municipal São João Batista

Titular – Ângela Marta de Souza

Suplente – Ailton Bruno de Mora Gonçalves

Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações – IDEAIS

Titular – Myriane Mara Leal Nogueira

Suplente – Lidiane da Luz Silva

Fundação Oswaldo Aranha – UniFOA

Titular – Márcia Dorcelina Trindade Cardoso

Suplente – Dorvalina Catarina Lima

Conselho Municipal de Saúde

Segmento Trabalhadores

Associação Brasileira de Enfermagem

Titular – Sônia Maria Sabino

Suplente – Lais da Gama Dias

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro

Titular – Luis Renato Labecca Halfeld

Suplente – Ariela de Melo Cardoso

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro

Titular – Glauco Fonseca Oliveira

Suplente – Carina do Amaral Barbosa Doria

Conselho Regional de Nutrição do Rio de Janeiro

Titular – Ana Luiza Nascimento Medeiros

Suplente – Elemezia Rodrigues Roberto

Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro

Titular – Ana Maria Moreira

Suplente – Davi Alves de Assis

Sindicato dos Funcionários Público de Volta Redonda

Titular – Célio Murílio de Oliveira

Suplente – Miracy Trindade Lopes

Conselho Municipal de Saúde

Segmento do Usuários

Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil

Titular – Geraldo Luiz Barbosa

Suplente – Sebastião Monteiro

Igreja Evangélica Metodista

Titular – Divino dos Santos

Suplente – Hilquias Lopes Farias

Pastoral da Criança

Titular – Maria do Carmo Carbogim Maciel

Suplente – Luciléa Guimarães

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Titular – Hélver da Silva Pinheiro

Suplente – Valéria Turbay Faria

Sindicato dos Bancários do Sul Fluminense

Titular – Cláudio José da Silva Barbosa

Suplente – Marcos Antônio Arantes de Souza

Mitra Diocesana de Barra do Piraí e Volta Redonda

Titular – Luzia Aparecida da Silva Quintino

Suplente – Reina Maria Magio

Associação de Moradores do Bairro Santo Agostinho

Titular – Maria de Lourdes Resende

Suplente – André Luis da Silva

Federação das Associações de Moradores

Titular – Maria de Fátima Passos Martins

Suplente – Júlio Marinho Gregório

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Outros

Titular – Theodoro Bento da Silva

Suplente – Antônio Rodrigues da Silva

Associação de Mulheres Beth Lobo-Cidadania e Justiça

Titular – Diva Araújo Rodrigues

Suplente – Maria Conceição dos Santos

Rotary Club de Volta Redonda

Titular – Haroldo Silva Tavares

Suplente – Igor Coelho Neves

Fórum Popular de Saúde

Titular – Maria Terezinha de Jesus da Costa

Suplente – Maria Nazaré Santos

Comissão preparatória da 11ª conferencia municipal de saúde de Volta Redonda

Comissão Geral

Representante do Conselho Municipal de Saúde
Luzia Aparecida da Silva Quintino

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda
Rosa Lages Dias

Comissão de Logística, Infra-estrutura, Comunicação e Informação

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Ana Maria Moreira (Comunicação)
Antônio Rodrigues da Silva (Comunicação)
Geraldo Luis Barbosa (Infra-estrutura)
Haroldo da Silva Tavares (Comunicação)
Helver da silva Pinheiro (Comunicação)
Luzia Aparecida da Silva Quintino (Comunicação)
Sônia Maria Sabino (Infra-estrutura)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda

Marina Fátima de Oliveira Marinho (Comunicação)
Vânia Martins da Silva (Infra-estrutura)

Subcomissão de temática

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Helver da Silva Pinheiro
Luis Renato Labecca Halfeld
Luzia Aparecida da Silva Quintino
Maria do Carmo Carbogim Maciel
Maria Terezinha de Jesus da Costa
Maria Conceição dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda

Rosa Lages Dias

Subcomissão de regimento interno, regulamento e legislação

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

André Luis da Silva
Cláudio José da Silva Barboza
Júlio Gil da Cunha
Luzia Aparecida da Silva Quintino
Maria Conceição dos Santos
Maria do Carmo Carbogim Maciel

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda

Flávia da Rosa Lipke Enseñat

Creluzia Gratal de Aguiar

Subcomissão de relatoria

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Haroldo Silva Tavares

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda

Creluzia Gratal de Aguiar

Marina Fátima de Oliveira Marinho

Agradecimentos

À direção e funcionários da Universidade Geraldo Di Biase – UGB

Aos palestrantes da mesa magna

Ao Grupo Meninos do Batuque

Aos membros dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde

Aos membros do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

Aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde

A todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Às instituições e entidades participantes

Apresentação

Apresentamos o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, com o tema: “Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde com garantia de financiamento estável e sustentável para o SUS”, realizada entre os dias 28 e 29 de julho de 2017, no Auditório do Centro Universitário Geraldo Di Biase, no bairro Aterrado.

A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda foi consolidada a partir de propostas apresentadas nas duas etapas preparatórias, a Pré-conferência do Distrito Sanitário Sul e do Distrito Sanitário Norte, ambas realizadas no dia 8 de abril de 2017, no Fórum Municipal de Saúde das Mulheres, realizado no dia 29 de abril de 2017 e no Fórum Municipal de Vigilância, realizado no dia 12 de julho de 2017.

Além disso, buscou-se também agregar as propostas apresentadas na oficina realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do Plano Plurianual, que ocorreu no dia 24 de junho e a partir da demanda digital através do site da prefeitura (portalvr).

Todo processo de discussão assegurou o compromisso com a sociedade civil em busca da defesa da democracia e da cidadania e fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A plenária final ocorreu na tarde do dia 29 de julho, onde foi realizada a homologação das propostas de saúde e a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde que se encontrava em vacância no segmento profissionais de saúde, sendo eleitos para a vaga de titular o Conselho Regional de Nutrição (CRN) e de suplente o Conselho Regional de Medicina.

As propostas aprovadas na Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda serão incluídas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, com monitoramento através da Programação Anual de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde.

Introdução

As Conferências de Saúde representam um marco HISTÓRICO no debate sobre saúde no Brasil, a partir de 1990, e com advento da Lei 8142/1990 se consagram como instâncias colegiadas de representação dos diferentes segmentos sociais no debate direito à Saúde.

As Conferências têm como principal objetivo avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis municipal, estadual e nacional, com garantia da participação dos movimentos sociais organizados e das entidades ligadas à área de saúde, representativas dos trabalhadores da saúde, dos gestores e dos prestadores de serviços da saúde. Não é apenas um evento comemorativo que se esgota em si mesmo e sim, um processo contínuo que deve envolver de forma ampla e permanente os munícipes de Volta Redonda.

Na Conferência Municipal é possível vivenciar um processo democrático participativo e de construção ascendente, onde a escuta da sociedade passa a ser possível por meio das pré-conferências já realizadas nos distritos sanitários com participação de vários representantes da sociedade de Volta Redonda. Não podemos perder, em hipótese alguma, a referência de que a Conferência é um momento rico de diálogo e de debate sobre os destinos do SUS. Neste espaço são estabelecidas as formas de pensar e fazer o Sistema Único de Saúde (SUS) que desejamos. O SUS QUE QUEREMOS E LUTAMOS PARA CONSOLIDAR, lembrando sempre: O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma conquista da população brasileira construída diariamente pelo esforço de trabalhadores da saúde, gestores e usuários em todo território brasileiro. Estes esforços asseguraram, nestes 27 anos de SUS, a saúde enquanto direito humano inegociável e consolidou a responsabilidade do Estado Brasileiro em efetivar o acesso universal à saúde por meio de ações de prevenção, promoção, recuperação da saúde e por meio de políticas sociais e econômicas que priorizem a superação das desigualdades sociais.

Em face deste contexto e considerando:

A responsabilidade dos gestores, trabalhadores, e do Conselho Municipal de Saúde na construção do SUS;

A conjuntura complexa que o SUS atravessa, com subfinanciamento, e segundo Chioro: “Nós vivemos de fato um sistema de saúde público subfinanciado, onde diuturnamente se faz um enorme esforço para garantir os conceitos de universalidade e integralidade que estão previstos na Constituição” e ainda, é muito comum ouvirmos: O nosso problema é **circunscrito à esfera da gestão, isto é, falta de gestão ou ainda despreparo para a gestão**, o que por certo, reduz a magnitude do problema do financiamento da saúde”. Segundo o Banco Mundial, o Brasil despende 525 dólares por habitante, ao ano, para cobrir as ações de saúde, número que inclui as despesas dos três níveis de governo. Países que também possuem sistemas universais como o SUS gastam em

média 3(três) mil dólares por habitante/ano. É importante lembrar que os investimentos em saúde significam retorno dos impostos pagos pela população e que a garantia do direito à saúde exige que os cidadãos e as cidadãs sejam ativos em sua construção.

Logo, diante destes fatos é nosso dever apresentar posicionamento político em prol do SUS e do direito à saúde. Defendendo os princípios e diretrizes constitucionais do SUS, e fortalecendo o papel da população como protagonista na construção do Plano Municipal de Saúde (PMS). O que é o Plano Municipal de Saúde? É um instrumento de planejamento e uma importante ferramenta de gestão, e seus eixos devem ser elaborados a partir das necessidades de saúde da população. No Plano, deve constar a análise de situação de saúde do município, as ações para alcançar os objetivos, diretrizes e metas, bem como os respectivos indicadores e a descrição do processo de monitoramento e avaliação e as fontes de financiamento para o desenvolvimento das ações propostas.

Passados 27 anos de promulgação do texto constitucional, o SUS se consolidou como sistema de saúde descentralizado e presente no cotidiano de toda a sociedade brasileira. O conjunto de atividades e responsabilidades do SUS para com o povo brasileiro ultrapassa o fornecimento de serviços de saúde e atinge diretamente a vida e o consumo de toda nossa população que muitas vezes desconhece a existência deste sistema e de seu direito à saúde.

Na 11ª Conferência Municipal de Saúde vamos discutir e aprovar as ações de saúde a partir dos eixos, que serão tratados nos grupos, lembrando que já foram apresentados e debatidos nas pré conferencia e hoje, devemos ter um olhar mais apurado e avaliar se de fato o que debatemos e propomos são ações factíveis de se consolidar nos quatros anos de abrangência do Plano.

Eixos:

1. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde;
2. Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida;
3. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção;
4. Fortalecer o papel da Gestão na regulação do trabalho em saúde;
5. Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto.

Documentos orientadores e questões norteadoras serviram de base para discussão nas Pré-Conferências e na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, contribuindo para as reflexões dos cinco grupos temáticos.

Nas etapas preparatórias, já mencionadas, buscou-se compreender as reais necessidades apresentadas pelos participantes de todos os segmentos, para construção do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

No dia 28 de julho de 17 às 19 horas e no dia 29 de junho, de 09 as 10 horas, os convidados e delegados realizaram o credenciamento para a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

No dia 28 de junho às 19 horas na abertura da 11ª Conferência Municipal de Saúde, após momento solene do hino nacional, foram convidados para apresentação cultural “Os Meninos do Batuque”.

Após a apresentação foram convidados à mesa as autoridades municipais, com participação do Prefeito Municipal, Sr. Elderson Ferreira da Silva, Vice-prefeito, Sr. Maycon César Inácio Abrantes, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alfredo Peixoto de Oliveira Neto, Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Júlio Cesar de Abreu e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, Sra. Luzia Aparecida da Silva Quintino.

Posteriormente a solenidade de abertura, leu-se e aprovou-se em plenária o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda. Dando seguimento à programação, a Dra. Roseni Pinheiro, Coordenadora da CAPES UERJ-UEA Saúde Coletiva, proferiu a Palestra Magna sobre o tema “Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos da vida, considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção” e o Dr. Júlio Cesar de Abreu, Secretário Municipal de Planejamento de Volta Redonda, proferiu a Palestra Magna sobre o tema “Planejamento: nosso maior aliado para alcançar grandes conquistas. PMS, PPA e LOA, o desafio de transformá-los numa ferramenta de mudança.”

Encerrado o primeiro dia da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, com brunch servido aos participantes.

No dia 29 de junho pela manhã, foi servido um café da manhã aos participantes. Posteriormente no auditório do Centro Universitário Geraldo Di Biase, a plenária foi orientada de como seriam conduzidos os trabalhos nos grupos que foram divididos conforme escolha individual por eixo temático. Todos se direcionaram até o 3º andar para as salas onde os grupos participaram das discussões, no período de 9:30 às 12 horas.

Após o almoço, servido no primeiro andar do Centro Universitário, os delegados e convidados foram para a plenária no auditório para leitura e aprovação das propostas que constituirão o Plano Municipal de Saúde de Volta Redonda 2018-2021. Em seguida os delegados do segmento dos profissionais de saúde realizaram a eleição para titular e suplente da vacância.

Finalizada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda, às 17 horas.

“Os Meninos do Bataque”

Formado por crianças e adolescentes em idade escolar que tocam vários ritmos afro, como jongo, ijexá, baião, côco, samba, maculelê e funk. O som é tirado de materiais destinados ao lixo, como latas de óleo, de tomate, e tinas de plástico.

O projeto nasceu em 2007 como atividade pedagógica da professora de educação física Clarete Braz. "Queria unir reciclagem e bataque", explica a educadora do CIEP Toninho Marques que nunca estudou música. "Não tenho formação, mas tenho a experiência da rua, assim como esses meninos".



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1387 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 13 DE JULHO DE 2017

13 de julho de 2017

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

7

Artigo 16 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de julho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.458

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.301, de 30 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE – outras despesas de pessoal – contratos de terceirização e obrigação tributárias e contributivas, Programa de Gestão e Controle de Perdas – material de consumo, Programa de Abastecimento de Água Potável – obras e instalações, Programa de Manutenção e Reforma Civil – obras e instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.45.17.132.0359.2.969	33903400.100	745.540	700.000,00
7.45.17.132.0359.2.969	33964700.100	745.060	75.000,00
7.45.17.512.0145.2.968	33962000.100	745.100	400.000,00
7.45.17.512.0145.1.807	44901100.100	745.120	1.400.000,00
7.45.17.512.0145.2.980	33962000.100	745.136	500.000,00
7.45.17.512.0145.2.980	44905200.100	745.146	100.000,00
7.45.17.512.0150.2.971	44905100.100	745.160	200.000,00
TOTAL			R\$ 3.370.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário – obras e instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.45.17.512.0153.1.809	44901100.21	745.150	R\$ 1370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de julho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.462

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Material e Equipamentos de Uso Escolar e Escritório – material de consumo, equipamentos e material permanente, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.06.12.361.0259.2.261	33903000.23	706.270	350.000,00
7.06.12.361.0259.2.261	44905200.23	706.536	600.000,00
TOTAL			R\$ 950.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de julho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.463

Formaliza a criação do Centro de Qualificação Profissional Artistas de Souza Moreira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.795, de 16 de julho de 2010, denominou o Centro de Qualificação Profissional Artistas de Souza Moreira, sem, contudo, formalizar a sua criação;

CONSIDERANDO que o Centro de Qualificação Profissional Artistas de Souza Moreira funciona desde o ano de 2010 e em o necessário ato de criação;

CONSIDERANDO a necessidade do Ato de criação do Centro de Qualificação Profissional Artistas de Souza Moreira para regularizar seu funcionamento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica formalizada a criação do CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ARTISTAS DE SOUZA MOREIRA, localizada na Av. Ministro Salgado Filho, nº 950, bairro Aero Clube.

Artigo 2º - Caberá à Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE adotar as providências administrativas e pedagógicas necessárias, de forma a assegurar o funcionamento efetivo do Centro de Qualificação Profissional ora criado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de julho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.464

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamento, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços da Seção de Manutenção e Controle de Veículos – SMCV da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de julho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.460

Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 198, inciso II, da Constituição Federal, o artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 8.142/90, artigo 385 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, realizada no dia 07 de junho de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 28 e 29 de julho de 2017, na Universidade Geraldo Di Biasi, situada na Rua Deputado Geraldo Di Biasi, nº 81 – bairro Aterrado, Volta Redonda, Rio de Janeiro, com o tema: **"PROMOVER OCUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM GARANTIA DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL PARA O SUS"**.

Artigo 2º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Saúde, regulamentar os procedimentos para a realização do evento mencionado.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de julho de 2017

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.459

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.301 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.990.000,00** (um milhão, novecentos

PORTARIA N.º 084/2017 – SMS/PMVR

EMENTA:

Regulamenta os procedimentos para a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

O Secretário Municipal de Saúde de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e considerando a disposição contida no artigo 9º, inciso III da Lei federal 8.080/90 e no Decreto Municipal 14.460.

RESOLVE:

Art. 1º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde, convocada através do Decreto 14.460 é o foro de discussão e formulação da política de saúde no âmbito do Município de Volta Redonda, contando com a representação dos segmentos representativos da sociedade civil, governo, profissionais de saúde e prestadores de serviço.

Art. 2º - Caberá ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação do Regimento Interno da Conferência de saúde, consoante a disposição contida na Lei Federal 8.142/90.

Art. 3º - As inscrições de delegados para a 11ª Conferência Municipal de Saúde estarão abertas, nos dias úteis, no período de 17/07/2017 a 28/07/2017, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua 566 nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda.

Art. 4º - As entidades deverão apresentar a seguinte documentação para inscrição de delegados:

I – Ofício indicando os delegados titulares e suplentes;

II – Ata de eleição da última Diretoria;

III – CNPJ atualizado, com endereço da sede em Volta Redonda e Atestado de funcionamento e ou instituições legitimadas pela sociedade civil;

IV – Ata da última reunião da entidade devidamente lavrada e assinada;

V – Estatuto ou Contrato Social registrado em Cartório ou órgão competente, estando esta regulamentada, no mínimo, por 01 (um) ano, com abrangência de atuação em Volta Redonda e/ou relatório de atividades, dos últimos dois anos e com comprovação de atuação no município de Volta Redonda, que passará por processo de avaliação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, para validação da inscrição;

Parágrafo Único - A documentação apresentada pela entidade deverá ser referendada pela Comissão Organizadora e pela Executiva do Conselho Municipal de Saúde para a inscrição dos delegados.

Artigo. 5º - Poderão se inscrever como delegados:

I – representantes do gestor público e dos prestadores privados e filantrópicos que prestem serviços de saúde para a rede pública do município de Volta Redonda, que nomearão 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes cada;

II – representantes dos profissionais de saúde, através de suas respectivas organizações sindicais, entidades da área de saúde, associações e federações de trabalhadores, conselhos profissionais, comunidade científica da área da saúde, que atuem efetivamente no município de Volta Redonda, que deverão indicar 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes, cada uma das instituições;

III – representantes dos usuários, através de associações de patologias e de deficientes, de organizações civis, organizações religiosas, de moradores e movimentos de defesa de direitos civis, organizações não governamentais (ONGS), organizações sindicais e federação de trabalhadores que não pertençam a área de saúde, organizações estudantis, todas legalmente constituídas e que não possuam vínculo financeiro com o município de Volta Redonda, que deverão indicar 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes cada uma das instituições.

Parágrafo Único - Na XIª Conferência Municipal de Saúde, devido à vacância, serão eleitos, apenas os 02(dois) delegados titulares e 02(dois) suplentes, do segmento trabalhadores, devidamente inscritos e portando a documentação prevista no Art. 4º.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Artigo. 7º - O processo de inscrição de delegados para a 11ª Conferência Municipal de Saúde será amplamente divulgado em órgãos de comunicação do Município.

Artigo. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, em 14 de julho de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 047/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 388ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 3.890, de 24 de setembro de 2003, resolve:

Aprovar o Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda

REGIMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda, convocada pelo Decreto Municipal Nº 14460 publicado no Diário Oficial do Município nº 131387 do dia 13 de julho de 2017, será realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2017, e tem como objetivo:

- I. Propor diretrizes para a Política Municipal de Saúde, com vista à construção do Plano Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda;
- II. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, geracional, territoriais, de classe, entre outras, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III. Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas;
- IV. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- V. Eleger as entidades do segmento que comporão as vacâncias do Conselho Municipal de Saúde no atual mandato do trabalhadores . Os demais seguimentos continuarão com suas composições até a próxima Conferência.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 2º – A 11ª Conferência Municipal de Saúde terá abrangência municipal, mediante a realização das Etapas Preparatórias.

Art. 3º – A 11ª Conferência Municipal de Saúde debaterá o tema central e os eixos temáticos: tema Promover o cuidado integral as pessoas na rede de atenção a saúde com garantia de financiamento sustentável para o SUS,

EIXOS: I – Acesso ao serviço de saúde com qualidade

II – Aprimorar as redes de atenção:

III – Ações de vigilâncias, promoção e proteção:

IV – Gestão na regulação de trabalho em saúde:

V – Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão de gastos:

Sem prejuízo ao debate específico em função da realidade das Etapas Preparatórias.

Art. 4º – As Etapas Preparatórias da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão realizadas nos seguintes períodos:

- I. Etapa da Pré-Conferência Municipal de Saúde do Distrito Sanitário Norte, dia 08/04/2017;
- II. Etapa da Pré-Conferência Municipal de Saúde do Distrito Sanitário Sul, dia 08/04/2017;

§ 1º – Em todas as Etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde será assegurada a paridade de delegadas/os do segmento de usuárias/os em relação ao conjunto de delegadas/os dos demais segmentos conforme a Lei Federal nº 8.142/1990 e Resolução do CNS no 453/2012.

§ 2º – O não cumprimento dos prazos e ou realização das Etapas previstas neste artigo, não constituirá impedimento para a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º – A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde publicará a programação completa, até trinta dias antes da Conferência.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 6º – As Etapas Preparatórias da 11ª Conferência Municipal de Saúde objetivarão analisar as prioridades constantes no Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde das Mulheres.

Art. 7º – As Etapas Preparatórias da 11ª Conferência Municipal de Saúde não elegem delegadas/os. Seu principal objetivo é apresentar sugestões pelo(s) eixo(s) temático(s) debatido(s) à Comissão Organizadora da Etapa correspondente.

CAPÍTULO IV DOS TEMAS

§ 2º – Os eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão:

- I. Acesso ao serviço de saúde com qualidade;
- II. Aprimorar as redes de atenção;
- III. Ações de vigilâncias, promoção e proteção;
- IV. Gestão na regulação de trabalho em saúde;
- V. Garantir o financiamento estável e sustentável para SUS, melhorando o padrão do gasto.

§ 3º – O eixo principal e/ou eixos temáticos serão discutidos em painéis/mesas redondas, com coordenação, secretaria e a participação de expositores/as, indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com as/os delegadas/os e convidadas/os.

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA

Art. 9º – As discussões na 11ª Conferência Municipal de Saúde versarão sobre o tema e eixo citados no art. 8º deste Regimento, sem prejuízo de debates específicos em função da realidade do município.

Art. 10 – O relatório da 11ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser elaborado pela Comissão de Relatoria, apresentado para aprovação do Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 11 – Serão instâncias deliberativas da 11ª Conferência Municipal de Saúde:

- I. Plenária de abertura;
- II. Grupos de trabalho;
- III. Plenária de eleição das entidades do segmento trabalhadores/as; e
- IV. Plenária Final.

§ 1º – A Plenária de abertura contará com uma mesa de trabalho, com coordenação e secretaria, todas/os indicadas/os pela Comissão Organizadora e terá como objetivo: abrir oficialmente os trabalhos da 11ª Conferência Municipal de Saúde e deliberar sobre o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º – A Plenária de Eleição terá como objetivo eleger as entidades do segmento trabalhadores/as que comporão o Conselho Municipal de Saúde no atual mandato

§ 3º – Os Grupos de Trabalho, compostos paritariamente e reunidos, simultaneamente, em um número mínimo de 12 e máximo de 40 participantes, deliberarão sobre o tema, a partir da consolidação dos relatórios municipais, e baseados nas questões orientadoras pertinentes ao eixo da 11ª Conferência Municipal de Saúde e do Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora.

- I. As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da 1ª CRSMMP;
- II. Para apreciação na Plenária Final, as propostas constantes do Relatório Consolidado, destacadas nos Grupos de Trabalho, deverão ter a aprovação de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos do Grupo de Trabalho;
- III. Os Grupos de Trabalho terão coordenação e relatoria, indicadas pelo próprio grupo.

§ 4º – Na Plenária Final não serão apreciadas proposta novas.

§ 5º – O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as Propostas e Moções aprovadas na Plenária Final, devendo conter diretrizes nacionais, estaduais e municipais para o fortalecimento dos programas e ações de saúde.

§ 6º – O Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de subsidiar a proposição do próximo Plano Municipal de Saúde – Quadriênio 2018/2021.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 – A 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na ausência ou impedimento destas, serão substituídas por suas/seus representantes legais.

Art. 13 – A 11ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora para o desenvolvimento de suas atividades que será composta por integrantes do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, assim distribuída:

- 04 usuária/os;
- 02 profissionais de saúde; e
- 02 gestoras/as ou prestadoras/es de serviços de saúde.

Parágrafo único – As ausências não justificadas por escrito das/os integrantes da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, serão comunicadas diretamente à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que providenciará sua substituição.

CAPÍTULO VIII ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 14 – A Comissão Organizadora, para o desenvolvimento de suas ações, contará com a seguinte estrutura:

- I. Comissão de Coordenação Geral;
- II. Comissão de Formulação do Regimento Interno, Regulamento e Legislação;
- III. Comissão Temática;
- IV. Comissão de Logística e Infra-estrutura;
- V. Comissão de Comunicação e Mobilização; e
- VI. Comissão de Relatoria.

§ 1º – A Coordenação Geral da Comissão Organizadora caberá à Presidente do Conselho ou a um/a conselheiro/a indicado/a pela Comissão Organizadora.

§ 2º – As Comissões especificadas no caput desse artigo serão indicadas entre as/os integrantes da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º – A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e/ou representantes de entidades com contribuição significativa na área de saúde, para integrarem às Comissões como apoiadores e colaborarem com as coordenações.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15 – A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I. Encaminhar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Tema e eixos da 1ª 11ª Conferência Municipal de Saúde;
 - b) A metodologia de realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde e da consolidação do relatório da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
 - c) Os nomes dos expositores/as das mesas redondas;
 - d) Os critérios para participação e a definição das/os convidadas/os municipais, estaduais e nacionais;
 - e) A elaboração do roteiro de orientação para as/os expositoras/es das mesas redondas;
 - f) O número de delegadas/os da 11ª Conferência Municipal de Saúde, bem como as/os convidadas/os;
- III. Acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, inclusive, do orçamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde a prestação de contas da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- V. Encaminhar o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegadas/os;
- VII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes a 11ª Conferência Municipal de Saúde, não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, quando não houver consenso na Comissão Geral Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- VIII. Analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição de delegadas/os conforme Artigo 24 deste Regimento.

Art. 16 – A Comissão de Coordenação Geral compete:

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão de Coordenação Geral;
- III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão de Coordenação Geral;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 17 – A Comissão de Relatoria compete:

- I. Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios obtidos das Etapas Preparatórias e das Conferências Livres à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- II. Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Grupos de Trabalhos;
- III. Consolidar os Relatórios das Etapas Preparatórias e prepará-los para distribuição às delegadas e aos delegados da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV. Coordenar a elaboração dos consolidados dos Grupos de Trabalho;
- V. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 18 – A Comissão de Logística e Infra-estrutura cabem:

- I. Propor condições de infra-estrutura necessárias à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde referente: ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- III. Estimular e apoiar as Pré-Conferências Municipais da 11ª Conferência Municipal de Saúde nos seus aspectos preparatórios;
- IV. Encaminhar processos administrativos com prestação de contas à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- V. Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infra-estrutura da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Convocar técnicos/as dos órgãos da Secretaria de Municipal de Saúde para auxiliar, em caráter temporário ou permanente, no exercício das suas atribuições;
- VII. Propor a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- VIII. Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento de delegadas/os da 11ª Conferência Municipal de Saúde e os controles necessários;
- IX. Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

Art. 19 – A Comissão de Comunicação e Mobilização cabe:

- I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV. Promover a divulgação adequada da 1ª a 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- V. Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário de Saúde, a elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da Conferência;
- VI. Estimular a organização e a realização das Etapas Preparatórias do Município, Etapas importantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde;

- VII. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto de delegadas/os em todas as Etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- VIII. Mobilizar e estimular a participação paritária das/os trabalhadoras/es de saúde em relação à soma de delegadas/os gestora/es e prestadoras/es de serviços de saúde;
- IX. Implementar as Deliberações da Comissão Organizadora;
- X. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria de Municipal de Saúde;
- XI. Enviar orientações às Entidades Municipais e da sociedade, relacionadas pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- XII. Obter das/os expositoras/es os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
- XIII. Convocar técnicas/os dos órgãos da Secretaria de Municipal de Saúde para auxiliar, em caráter temporário ou permanente, no exercício das suas atribuições;
- XIV. Providenciar a divulgação do Regimento e Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- XV. Promover a divulgação adequada da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- XVI. Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20 – A Comissão de Formulação do Regimento Interno, Regulamento e Legislação competem:

- I. Elaborar proposta de Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- II. Elaborar proposta de regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- III. Garantir o cumprimento das leis que norteiam a 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 21 – A Comissão Temática compete:

- I. Organizar as mesas temáticas respeitando as orientações do Conselho Nacional de Saúde;
- II. Coordenar as discussões durante a 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- III. Coordenar a equipe que estará desenvolvendo os trabalhos junto às mesas e grupos temáticos.

CAPÍTULO X DOS PARTICIPANTES

Art. 22 – Participarão da 11ª Conferência Municipal de Saúde: conselheiras/os de saúde; representantes do governo estadual e municipal e representações de trabalhadoras/es de saúde; associações de trabalhadoras/es, entidades, instituições e conselhos de classe; prestadoras/es de serviços públicos privados e filantrópicos; fóruns, movimentos, entidades e instituições de usuárias/os, com abrangência municipal.

§ 1º – Nos termos do § 4º do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução do CNS no 453/2012, a representação das/os usuárias/os em todas as Etapas da 11ª Conferência

Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos e serão assim distribuídos:

- I. 50% dos participantes serão representantes de usuárias/os;

- II. 25% dos participantes serão representantes das/os profissionais de saúde; e,
- III. 25% serão representantes de gestoras/es e prestadoras/es de serviços de saúde.

Art. 23 – As entidades deverão apresentar a seguinte documentação para inscrição de delegados:

- I. Ofício indicando as/os delegadas/os titulares e suplentes e cópia autenticada da ata da reunião de indicação das/os mesmas/os;
- II. Ata de eleição da última Diretoria;
- III. CNPJ atualizado, com endereço da sede em Volta Redonda.
- IV. Ata da última reunião da entidade devidamente lavrada e assinada;

Parágrafo Único - A documentação apresentada pela entidade deverá ser referendada pela Comissão Organizadora e pela Executiva do Conselho Municipal de Saúde para inscrição de delegadas/os.

Art. 24 – Poderão se inscrever como delegadas/os:

- I. Representantes das/os profissionais de saúde através de suas respectivas organizações sindicais, entidades da área de saúde, associações e federações de trabalhadoras/es, conselhos profissionais, comunidade científica da área da saúde, que atuem efetivamente no município de Volta Redonda, deverão indicar 02 (dois/duas) delegados/as titulares e 02 (dois/duas) suplentes, cada uma das instituições;

Art. 25 – O processo de inscrição de delegadas/os para a 11ª Conferência Municipal de Saúde será amplamente divulgado em órgãos de comunicação do município.

Parágrafo Único – Todos/as citados/as no artigo acima deverão estar legitimamente constituídos/as.

Art. 26 – As/Os participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:

- I. Delegadas/os titulares – com direito a voz e voto,
- II. Delegadas/os suplentes – com direito a voz, e
- III. Convidadas/os – com direito a voz

§ 3º – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (totalizando 48 conselheiros/as) cuja entidade a que pertençam estejam com a documentação em dia de acordo com o Decreto Municipal Nº 14460 de 13 de julho de 2017 serão delegadas/os natas/os à CRSMMP

Art. 27 – As inscrições de delegadas/os e respectivas/os suplentes para a 11ª Conferência Municipal de Saúde estarão abertas no período de 24 à 28 de julho de 2017, podendo ser realizadas da seguinte forma:

- I. Presencial: junto à sede do Conselho Municipal de Saúde, sito a Av. Paulo de Frontin, nº 590/15º andar – sala 1511 – Edifício Plaza Business Center – Bairro Aterrado, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas;
- II. Via internet, através de formulário eletrônico que será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.xlconferenciadesaude@gmail.com>

Art. 28 – As inscrições para as/os demais participantes, na categoria de convidada/o observador/a, poderão ser efetuadas:

V. Via internet: até o dia 28 de julho de 2017, no mesmo endereço eletrônico especificado no artigo anterior; e

Art. 29 – Ao fazer sua inscrição as/os participantes poderão optar pela participação de um único Grupo de Trabalho, todavia, fica reservado à Comissão Organizadora o direito de alteração do grupo escolhido pela/o participante, com a finalidade de manter a paridade estabelecida no § 3º do artigo 4º deste Regimento.

Parágrafo Único – No ato do credenciamento as/os participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde receberão material para subsidiar as discussões nos grupos de trabalho e crachá de identificação que sob hipótese alguma será repostos.

Art. 30 – O/A delegado/a suplente, na ausência do/a titular, terão direito a voz e voto.

Art. 31 – Os/As participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 11ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 – As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a saber:

- I. As despesas de hospedagem e deslocamento das/os convidadas/os aprovadas/os pela Comissão Organizadora;
- II. As despesas com alimentação das/os participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde;

Parágrafo Único – As despesas com o deslocamento de delegadas/os, suplentes e observadoras/es da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das instituições de origem que as/os indicou.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, não havendo consenso, será remetido ao pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 34 – O Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde disciplinará toda a organização, o preparo, a realização e os encaminhamentos pós-conferência que surgirem.

Art. 35 – Este Regimento Interno é de competência do Conselho Municipal de Saúde como estabelece a Lei Municipal Nº 3.890, de 24/09/2003 e suas posteriores alterações, consolidadas pelo Decreto Nº14460 de 13 de julho 2017.

Art. 36 – Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovação em reunião do Conselho Municipal de Saúde, homologação por parte da Secretária Municipal de Saúde e publicação no Diário Oficial do Município.

Volta Redonda, 03 de maio de 2017.

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA/RJ

CAPÍTULO I FINALIDADE

Artigo 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a 11ª Conferência Municipal de Saúde, do município de Volta Redonda – RJ, convocada pelo Decreto nº 14.460 de 12 de julho 2017 e Regimento I Resolução Nº 047 /2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1387, de 13 de Julho de 2017, combinado com o Regimento da Conferência, aprovado na reunião no dia 03 de Maio de 2017 Reunião Ordinária.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 28 e 29 de Julho de 2017, no auditório e salas da UGB – Rua. Deputado Geraldo Di Biasi, nº 81 - Aterrado e terá a seguinte organização:

1. Mesa de Abertura;
2. Mesa Magna com o tema: “Promover o cuidado integral as pessoas na rede de atenção a saúde com garantia de financiamento sustentável para o SUS”
3. Mesas Temáticas;
4. Grupos de Trabalho;
5. Plenária de eleição das entidades do segmento trabalhadores/as;
6. Plenária Final, para aprovação das propostas que comporão o Relatório Final da Conferência.

SEÇÃO I EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 3º - Nos termos do seu Regimento, a 11ª Conferência Municipal de Saúde abordará o tema central: “Promover o cuidado integral as pessoas na rede de atenção a saúde com garantia de financiamento sustentável para o SUS” e os seguintes eixos temáticos:

- VI. Acesso serviço de saúde de qualidade;
- VII. Aprimorar as redes de atenção;
- VIII. Ações de vigilâncias promoção e proteção;
- IX. Gestão na regulação de trabalho em saúde;
- X. Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - As/os participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde, conforme artigo 22 do seu Regimento será assim categorizadas/os:

- IV. Delegadas/os titulares – com direito a voz e voto,
- V. Delegadas/os suplentes – com direito a voz, e
- VI. Convidadas/os – com direito a voz.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Artigo 5º - O credenciamento das/os delegadas/os titulares, suplentes e convidadas/os, que participarão da 11ª Conferência Municipal de Saúde terá suas atividades iniciadas às 18 horas do dia 28 de Julho de 2017 e encerradas às 10 horas do dia 29/07/2017.

§ 1º - Após o término do credenciamento, na ausência da/o delegada/o titular, a/o respectiva/o suplente deverá ser credenciada/o como titular desde que apresente justificativa de ausência da/o titular devidamente assinada, constando o período de ausência da/o mesma/o.

§ 2º - A/O delegada/o titular que perder o crachá e ou por qualquer outro motivo não estiver de posse do mesmo no ato da votação, perderá o direito ao voto.

CAPÍTULO V DAS VOTAÇÕES

Artigo 6º - Durante a leitura do regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde, as/os participantes poderão levantar destaques que serão discutidos e deliberados após a leitura total do regulamento, podendo os mesmos ser votados em bloco, desde que não sejam conflitantes.

Artigo 7º - As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

Artigo 8º - As propostas que receberem destaque deverão seguir a seguinte ordem:

- I. As votações poderão ser precedidas de uma defesa a favor e uma defesa contra com duração de 3 minutos cada uma;
- II. Serão aprovadas as que obtiverem maioria simples durante a votação.

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Artigo 9º - Em conformidade com seu Regimento, a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda terá as seguintes instâncias deliberativas:

- V. Plenária de Abertura;
- VI. Grupos de Trabalho;
- VII. Plenária de eleição das entidades do segmento trabalhadores/as;
- VIII. Plenária Final.

Artigo 10 - A Plenária de Abertura terá como objetivos abrir oficialmente os trabalhos e deliberar sobre o presente Regulamento.

Artigo 11 - Os Grupos de Trabalho, organizados previamente em número de 05 (cinco), contendo o mínimo de 12 e máximo de 40 participantes, na tarde do dia 29 Julho de 2017 serão reunidos, simultaneamente, para debate e votação das propostas segundo eixo temático, a partir da consolidação dos relatórios das Etapas Preparatórias e apresentação de novas propostas, baseados nas questões orientadoras pertinentes ao temário da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - Os Grupos de Trabalho serão formados pelas/os Delegadas/os e Convidadas/os credenciadas/os para a 11ª

Conferência Municipal de Saúde, conforme distribuição prévia realizada pela Comissão Organizadora, e deverão ter composição preferencialmente paritária entre usuárias/os e demais segmentos.

§ 2º - Será garantido um período de 2 e 1/2 (duas horas e meia) horas para os trabalhos em grupo, podendo ser prorrogado, se necessário, por mais 15 (quinze) minutos.

§ 3º - Cada grupo de trabalho deverá ser composto por um/a coordenador/a, dois/duas relatores/as, sendo um/a relator/a titular e um/uma relator/a adjunto/a. O/A coordenador/a e o/a relator/a titular serão indicados/as pelo grupo e o/a relator/a adjunto/a será indicado/a pela Comissão Organizadora.

§ 4º - O/A coordenador/a do grupo terá a função de:

- I. Conduzir as discussões;
- II. Avaliar o processo de verificação de quorum;
- III. Controlar o tempo;
- IV. Organizar a participação das/os delegadas/os e
- V. Contribuir com a elaboração dos relatos.

§ 5º - Compete aos/às relatores/as:

- I. Anotar todas as propostas formuladas e aprovadas pelo grupo, dentro dos respectivos temas em discussão, aprovadas pelo grupo;
- II. Dar redação mínima às sugestões de forma clara e compreensível.

§ 6º - O grupo de trabalho delibera da seguinte forma:

- I. Leitura de documento orientador enviado pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda contendo propostas referentes ao tema e aos eixos da Conferência;
- II. As propostas poderão ser destacadas para supressão ou modificação da proposta, ou para fundir duas ou mais propostas;
- III. Cada destaque será apresentado pela/o participante que destacou, abrindo manifestação para a manutenção do texto original e logo depois votado, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos, conforme estabelecido no artigo 8º;
- IV. Proposta nova poderá ser apresentada por qualquer participante, abrindo manifestação para a defesa da proposta e o mesmo tempo de intervenção para a defesa contrária da proposta e logo depois votada, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;
- V. As propostas não destacadas serão consideradas aprovadas, em conformidade com o artigo 7º deste Regimento.

§ 7º - Ao final dos trabalhos os relatórios deverão ser encaminhados imediatamente à Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 8º - A Comissão de Relatoria receberá os relatórios dos grupos de trabalho e procederá a sistematização para a elaboração do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho que será submetido à Plenária Final.

§ 9º - O Relatório Consolidado nos Grupos de Trabalho será lido e votado, conforme Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 12 - A Plenária de Eleição terá como objetivo eleger as entidades do segmento trabalhadores/as que comporão o Conselho Municipal de Saúde no atual mandato

Artigo 13 - Na Plenária Final não serão apreciadas proposta novas, conforme previsto no Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

CAPITULO VII

SEÇÃO II MOÇÕES

Artigo 14 - As moções encaminhadas, exclusivamente por delegadas/os, deverão ser apresentadas junto à secretaria do evento em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, até as 15 horas do dia 29 de Julho de 2017.

§ 1º - Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% das/os delegadas/os credenciadas/os.

§ 2º - A Coordenação da Relatoria organizará as moções recebidas, agrupando-as por tema.

§ 3º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o/a coordenador/a da mesa procederá à leitura das moções e as submeterá a aprovação da Plenária.

§ 4º - A aprovação das moções será por maioria simples (maioria na ocasião da votação) das/os delegadas/os presentes.

Artigo 15 - Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Artigo 16 - Serão conferidos certificados de participação na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda as/aos delegadas/os, integrantes da Comissão Organizadora, convidadas/os e expositoras/es especificando a condição da participação na Conferência.

Artigo 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, *ad referendum*, quando a Plenária não estiver reunida.

DOCUMENTOS DE APOIO AOS GRUPOS TEMÁTICOS

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: TEXTO NORTEADOR GRUPO 1

Diretriz 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

As deliberações das Conferências devem orientar os gestores na elaboração dos planos de saúde. Considerando que o tema da oficina é imprescindível, requer que nossa reflexão seja aprofundada nas questões do cotidiano da saúde e dela surjam propostas factíveis com a realidade que queremos transformar. Assim como as empresas, os governos precisam ter planos por uma razão muito simples: os recursos são sempre menores do que as necessidades que deveriam ser atendidas. E quando não se planeja, o risco de desperdício e de ineficiência costuma ser bem maior.

Nas duas últimas décadas houve ampliação do número de serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS), aliado a um crescimento populacional e significativa incorporação de novas tecnologias.

Nossa Rede de Atenção em Saúde (RAS) em Volta Redonda é composta por 46 unidades de saúde na Atenção Básica, 22 unidades na Média Complexidade, 02 hospitais municipais e 05 unidades intermediárias de Urgência e Emergência. A oferta de serviços no município de Volta Redonda aumentou consideravelmente. O momento não é de abrir novas unidades, mas, investir na gestão, na manutenção das edificações e equipamentos, em softwares integrados de gestão, na implantação de protocolos e na qualificação profissional.

É necessário o fortalecimento da **Atenção Básica** como ordenadora do sistema. A baixa resolutividade da Atenção Básica, dentre outros fatores, acarreta em superlotação da rede de Urgência e Emergência. Atualmente, no processo de classificação de risco dos pacientes atendidos nas Emergências dos hospitais municipais, cerca de 90% deste atendimento são de fichas azuis e verdes, que refletem a baixa resolutividade na Atenção Básica. Por isso, é necessário investir na Estratégia de Saúde da Família, na promoção e prevenção, assim como, nas Práticas Integrativas que se mostram eficazes na desmedicalização e melhora da qualidade de vida.

Na **Média Complexidade**, com a incorporação de novas tecnologias e o aumento da oferta de serviços, sem protocolos implantados, ocorre excesso de pedidos de exames de médio e alto custo que, associados à falta de regulação, onera o custeio da Saúde, gera desperdício e demanda reprimida de consultas e exames. A implantação de protocolos, da programação segundo as necessidades da população adstrita e treinamentos dos profissionais são fundamentais para regulação do sistema.

Na **Rede hospitalar** os grandes nós críticos observados são as emergências lotadas, a carência de leitos gerando demanda reprimida de cirurgias e a necessidade de se investir em infra-estrutura e qualificação profissional. **Questões norteadoras:** 1. As ações propostas se encaixam na oficina? 2. As ações propostas são sustentáveis? 3. Como melhorar a performance com otimização de recursos?

Agradecemos a presença e desejamos uma excelente manhã de reflexão e troca de saberes!

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: TEXTO NORTEADOR GRUPO 2

Diretriz 2: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção.

As deliberações das Conferências devem orientar os gestores na elaboração dos planos de saúde. Considerando que o tema da nossa oficina é imprescindível, requer que nossa reflexão seja aprofundada nas questões do cotidiano da saúde e dela surjam propostas factíveis com a realidade que queremos transformar.

Assim como as empresas, os governos precisam ter planos por uma razão muito simples: porque os recursos são sempre menores do que as necessidades que deveriam ser atendidas. E quando não se planeja, o risco de desperdício e de ineficiência costuma ser bem maior.

Nas duas últimas décadas houve ampliação do número de serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS), aliado a um crescimento populacional e significativa incorporação de novas tecnologias.

Nossa Rede de Atenção em Saúde (RAS) em Volta Redonda é composta por 46 unidades de saúde na Atenção Básica, 22 unidades na Média Complexidade, 02 hospitais municipais e 05 unidades intermediárias de Urgência e Emergência. A oferta de serviços no município de Volta Redonda aumentou consideravelmente. O momento não é de abrir novas unidades, mas, investir na gestão, na manutenção das edificações e equipamentos, em softwares integrados de gestão, na implantação de protocolos e na qualificação profissional.

É necessário o fortalecimento da Atenção Básica como ordenadora do sistema. A baixa resolutividade da Atenção Básica, dentre outros fatores, acarreta em superlotação da rede de Urgência e Emergência. Por isso, é necessário investir na Estratégia de Saúde da Família, na promoção e prevenção, assim como, nas Práticas Integrativas que se mostram eficazes na desmedicalização e melhora da qualidade de vida.

Na Média Complexidade, com a incorporação de novas tecnologias e o aumento da oferta de serviços, sem protocolos implantados, ocorre excesso de pedidos de exames de médio e alto custo que, associado à falta de regulação, onera o custeio da Saúde, gera desperdício e demanda reprimida de consultas e exames. A implantação de protocolos, da programação, segundo a necessidade da população adstrita e treinamentos dos profissionais são fundamentais para a regulação do sistema.

Na rede hospitalar os grandes nós críticos observados são as emergências lotadas com alta rotatividade de profissionais, a carência de leitos de clínica médica, UTI e UCI (adulto e pediátrico), e a necessidade de se investir em gestão, infra-estruturar e qualificação profissional.

Questões norteadoras: 1. As ações propostas se encaixam na oficina? 2. As ações propostas são sustentáveis? 3. Como melhorar a performance com otimização de recursos?

Agradecemos a presença e desejamos uma excelente manhã de reflexão e troca de saberes!

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: TEXTO NORTEADOR GRUPO 3

Diretriz 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

A **Vigilância Ambiental** em Saúde é responsável por um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana. Tem a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde. Destacam-se os seguintes objetivos da Vigilância Ambiental em Saúde: 1. Produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente; 2. Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde; 3. Intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de riscos à saúde humana; 4. Promover, junto aos órgãos afins ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente; 5. Conhecer e estimular a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, visando o fortalecimento da participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida.

É através da **Vigilância Epidemiológica** que conhecemos qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva. Assim, podemos adotar medidas de prevenção e controle da ocorrência ou disseminação de cada doença ou agravo à saúde da população.

As ações da **Vigilância Sanitária** compreendem prevenir, diminuir ou eliminar os riscos a saúde decorrente do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse a saúde. A Vigilância Sanitária faz valer as determinações das diversas legislações sanitárias, que normatizam e regula toda produção ou prestação de serviços de interesse a saúde. Deste modo, suas atividades envolvem a função normatizadora e reguladora, orientação e informação além de um papel fiscalizador e de polícia.

Questões norteadoras: 1. As ações propostas se encaixam na oficina? 2. As ações propostas são sustentáveis? 3. Como melhorar a performance com otimização de recursos?

Agradecemos a presença e desejamos uma excelente manhã de reflexão e troca de saberes!

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: TEXTO NORTEADOR GRUPO 4

Diretriz 4: Fortalecer o papel da Gestão na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.

As deliberações das Conferências devem orientar os gestores na elaboração dos planos de saúde. Considerando que o tema da nossa oficina é imprescindível, requer que nossa reflexão seja aprofundada nas questões do cotidiano da saúde e dela surjam propostas factíveis com a realidade que queremos transformar.

Na atualidade, nomeamos os profissionais como o “Capital Humano” das organizações. A antiga visão dos recursos humanos como simples setor de departamento de pessoal foi substituído pela “Gestão do Trabalho”. Enquanto muitos líderes lidam com seu quadro de funcionários encarando-o como um custo, os gestores do Capital Humano têm a incumbência de trazer a noção de que na verdade seus funcionários são o motor que propulsiona o “Setor Saúde” para melhores resultados, e peça chave para seu pleno desenvolvimento.

Todos os aspectos da gestão de pessoas devem receber o mesmo nível de importância e valorização que os demais quadros executivos de uma organização. Gerir os recursos humanos de uma empresa de maneira eficaz é mais que atrair, conquistar e contratar os melhores funcionários, é preciso: Capacitá-los; Motivá-los; Saber suas necessidades profissionais; Avaliar seu desempenho; Remunerar e reconhecer seu empenho.

Sobre os principais problemas da Gestão do Trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, destacamos:

1. Rotatividade de profissionais;
2. Precarização dos vínculos contratuais;
3. Falta de qualificação profissional na rede de Atenção Básica e nas Emergências, dentre outros.
4. Insuficiência de Educação Permanente;
5. Estrutura organizacional inadequada;
6. Déficit nas equipes de Estratégia de Saúde da Família e de Agentes de endemias.

Agradecemos a presença e desejamos uma excelente manhã de reflexão e troca de saberes!

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: TEXTO NORTEADOR GRUPO 5

Diretriz 5 - Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando a gestão e o padrão do gasto.

As deliberações das Conferências devem orientar os gestores na elaboração dos planos de saúde. Considerando que o tema da nossa oficina é imprescindível, requer que nossa reflexão seja aprofundada nas questões do cotidiano da saúde e dela surjam propostas factíveis com a realidade que queremos transformar. Assim como as empresas, os governos precisam ter planos por uma razão muito simples: porque os recursos são sempre menores do que as necessidades que deveriam ser atendidas. E quando não se planeja, o risco de desperdício e de ineficiência costuma ser bem maior.

Nas duas últimas décadas houve ampliação do número de serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS), aliado a um crescimento populacional e significativa incorporação de novas tecnologias.

O momento não é de abrir novas unidades, mas, investir na gestão pela qualidade, na manutenção das edificações e equipamentos, em softwares integrados de gestão, na implantação de protocolos, qualificação profissional, remodelagem da rede assistencial e reforma organizacional revendo as superintendências e suas atribuições.

Destacamos alguns problemas a serem solucionados:

Informatização: Necessidade de implantação do prontuário eletrônico; Insuficiente conectividade em toda a Rede de Atenção à Saúde; Inexistência de: interface e integração dos sistemas da rede, equipe de suporte, manutenção dos equipamentos, de um servidor exclusivo da saúde considerando os critérios de sigilo da implantação do prontuário eletrônico.

Manutenção dos Estabelecimentos de saúde: Inexistência de contrato de manutenção preventiva, para as unidades, levando à depreciação das edificações e maior custo na contratação para manutenção corretiva; Idem, para manutenção dos aparelhos de ar condicionados e bebedouros;

Manutenção de Equipamentos (Engenharia clínica): Inexistência de contrato de manutenção preventiva dos equipamentos leva ao sucateamento destes e sobrecarga de uso causando interrupção do atendimento da população;

Manutenção da Frota de Veículos: Inexistência de uma central de regulação de veículos que acarreta em mau uso dos veículos.

Questões norteadoras: 1. As ações se encaixam na proposta da oficina? 2. As ações propostas são sustentáveis? 3. Melhorar a performance com otimização de recursos?

Agradecemos a presença e desejamos uma excelente manhã de reflexão e troca de saberes!

DIRETRIZ 1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.					
Nº	PROPOSTAS PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	G	U	T	GUT
1	Ampliar cobertura de conectividade com fibra ótica em todos os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.	5	5	5	125
2	Implantar a farmácia de fitoterápicos (Farmácia Viva) com ênfase na produção de plantas medicinais e na produção e certificação de medicamentos fitoterápicos por produtores familiares, introduzindo tais medicamentos em programas de saúde alternativa do município.	5	5	5	125
3	Implantar o protocolo de Hipertensão e Diabetes na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	5	5	5	125
4	Reformar a Farmácia Municipal, com readequação dos espaços.	5	5	5	125
5	Renovar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	5	5	5	125
Nº	PROPOSTAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	G	U	T	GUT
6	Ampliar as equipes para atender a área de abrangência das UBSF.	5	5	5	125
7	Construir nova edificação da Unidade de Saúde da Família Roma I.	5	5	5	125
8	Implantar a Unidade Básica de Saúde da Família Água Limpa II.	5	5	5	125
9	Implantar a Unidade Básica de Saúde da Família São Sebastião.	5	5	5	125
10	Readequar a UBSF Roma II para receber a equipe de saúde bucal.	5	5	5	125
11	Reformar e readequar de todas as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as necessidades.	5	5	5	125
12	Reformar o Centro de Especialidade Odontológica do Santo Agostinho.	5	5	5	125
13	Rever fluxo e assistência das UBS.	5	5	5	125
Nº	PROPOSTAS PARA A MÉDIA COMPLEXIDADE	G	U	T	GUT
14	Construir nova edificação para o Centro de Doenças Infecciosas.	5	5	5	125
15	Implantar atendimento de práticas integrativas aos usuários da Saúde mental, promovendo a desmedicalização.	5	5	5	125
16	Realocar o Centro de Atenção Psicossocial da Vila Santa Cecília.	5	5	5	125
17	Reformar o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil Viva Vida - CAPSi	5	5	5	125
18	Reformar o Centro de Atenção Psicossocial Sérgio Sibilio.	5	5	5	125

DIRETRIZ 1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.					
Nº	PROPOSTAS PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	G	U	T	GUT
19	Ampliar atendimento domiciliar em Fisioterapia.	3	4	3	36
20	Ampliar Programa Saúde na Escola para toda a rede pública municipal.	2	2	3	12
21	Dinamizar o uso do website da Secretaria Municipal Saúde.	1	2	2	4
22	Elaborar fluxos de trabalho, visando a integração e qualificação na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	3	3	3	27
23	Implantar Centro de Práticas Integrativas e Complementares e descentralizar o atendimento das Práticas Integrativas na Rede de Atenção à Saúde que referenciem os pacientes quando necessário.	2	2	2	8
24	Implantar laboratório de produção de medicamentos Homeopáticos.	2	2	2	8
25	Implantar o projeto extensão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde (PGRSS) na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	3	4	3	36
26	Implantar programa Movimento Vida Interativa em 100% dos territórios, assegurando as ações de prevenção e promoção à saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.	2	2	2	8
27	Implementar ações de acolhimento com classificação de risco na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	2	2	2	8
28	Implementar protocolo de Saúde da Mulher na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	3	3	3	27
29	Implementar protocolos clínicos na Rede de Atenção à Saúde.	3	3	3	27
30	Realizar a programação em saúde em todos os níveis de atenção, a partir de protocolos e evidências científicas, visando o atendimento às necessidades de saúde da população.	3	4	4	48
31	Regulamentar e realizar auditoria dos serviços contratados de oncologia.	2	3	2	12
Nº	PROPOSTAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	G	U	T	GUT
32	Ampliar grupos de apoio para prevenção do uso de álcool e outras drogas, em parceria com o COMUDA e outras instituições.	5	3	3	45
33	Capacitar a equipe para qualificar o processo de acolhimento na Rede de Atenção Básica	3	3	3	27
34	Construir nova edificação da Unidade Básica de Saúde da Família Padre Josimo.	1	3	3	9
35	Disponibilizar passagens às gestantes com gravidez de alto risco para deslocamento de sua residência até a Policlínica da Mulher e Maternidade do Hospital São João Batista (HSJB).	5	5	4	100
36	Habilitar Consultório na Rua (Contratar equipe multidisciplinar e adquirir carro).	4	3	3	36
37	Implantação e reorganização da assistência dos usuários no território 3.	3	3	3	27
38	Intensificar e qualificar grupos de tabagismo em unidades pólo, por território da Atenção Básica.	2	2	2	8
39	Intensificar grupos de apoio, em unidades pólo, por território da Atenção Básica, para manutenção do peso saudável em 100% das escolas da rede pública de ensino.	2	2	2	8
40	Realizar manutenção predial e geral em todos os Centros de Especialidades Odontológicas.	3	3	3	27

DIRETRIZ 1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

Nº	PROPOSTAS PARA A MÉDIA COMPLEXIDADE	G	U	T	GUT
41	Criar Oficina de Órtese e Prótese em Reabilitação Física.	2	2	4	16
42	Implantar Centro de Especialidades e Reabilitação Física, Intelectual e Visual CER III.	3	3	3	27
43	Realocar o CAPS Vila	2	2	2	8
44	Realocar o Pólo Estadual de Medicamentos.	2	2	2	8
45	Reformar a Policlínica da Cidadania.	2	2	2	8
46	Reformar a Policlínica da Melhor Idade.	3	3	3	27
47	Reformar a Policlínica da Mulher.	3	3	3	27
48	Reformar o Ambulatório de Follow up.	2	3	3	18
49	Reformar o Centro de Atenção Psicossocial Usina de Sonhos.	2	2	2	8
50	Reformar o Centro de Imagem.	2	2	2	8
51	Reformar o Centro de Reabilitação Física.	2	2	3	12
52	Reformar o Pólo de Ostomizados	2	2	2	8

DIRETRIZ 2: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção.					
Nº	PROPOSTAS PARA A RAS	G	U	T	GUT
53	Implementar o plano municipal de acolhimento e promoção da saúde para a criança e adolescente	5	5	5	125
54	Implementar Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).	5	5	5	125
55	Integrar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) às ações da Rede de Urgência do município.	5	5	5	125
56	Promover a integração das unidades da Rede de Urgência Emergência por território. Em todos os níveis de atenção	5	5	5	125
57	Qualificar profissionais de toda a rede de atenção com adequação salarial e criar plano de cargos carreiras e salário.	5	5	5	125
Nº	PROPOSTAS PARA O HMMR	G	U	T	GUT
58	Adquirir e instalar sistema de climatização central no Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	5	5	5	125
59	Ampliar 75 leitos no Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	5	5	5	125
60	Ampliar o centro cirúrgico de três salas para seis salas cirúrgicas e adquirir todos os equipamentos médicos necessários para a ampliação do centro cirúrgico no Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	5	5	5	125
61	Construir Hospital Municipal da Criança com UTI Neonatal e UTI Infantil separadas.	5	5	5	125
62	Equipar e mobiliar a cozinha do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	5	5	5	125
63	Equipar e mobiliar o Central de Materiais, Esterilização e Centro Cirúrgico (CME) do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	5	5	5	125
64	Equipar e mobiliar o setor de engenharia clínica do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	5	5	5	125
65	Implantar manutenção corretiva e preventiva, segurança elétrica e calibrações dos equipamentos médicos hospitalares no Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	5	5	5	125

DIRETRIZ 2: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção.					
Nº	PROPOSTAS PARA O HSJB	G	U	T	GUT
66	Adquirir duas ambulâncias para o Hospital São João Batista (HSJB).	5	5	5	125
67	Adquirir e instalar câmara fria para armazenamento das proteínas animais na cozinha do Hospital São João Batista (HSJB).	5	5	5	125
68	Adquirir e instalar sistema de ar refrigerado central no Hospital São João Batista (HSJB).	5	5	5	125
69	Adquirir e instalar sistema de monitoramento e segurança interno e externo dentro das dependências com câmeras IP e sistema de gravação em HD Hospital São João Batista (HSJB).	5	5	5	125
70	Ampliar e equipar o Centro de Tratamento Intensivo Adulto de 13 para 20 leitos no Hospital São João Batista (HSJB).	5	5	5	125
71	Construir Central de Esterilização de Material (CME) com duas autoclaves de 525l, uma termodesinfetadora, uma lavadora ultrassônica e uma secadora no Hospital São João Batista (HSJB).	5	5	5	125
72	Equipar e mobiliar as clínicas médica e cirúrgica do Hospital São João Batista (HSJB).	5	5	5	125
73	Implantar sala de parto normal individualizada para realização de partos humanizados.	5	5	5	125
74	Rever estrutura física da Maternidade do Hospital São João Batista (HSJB).	5	5	5	125
Nº	PROPOSTAS PARA A RUE	G	U	T	GUT
75	Adequar a unidade de Urgência/Emergência do Conforto em cumprimento a Política Nacional de Urgência e Emergência.	5	5	5	125
76	Implantar Coordenação Municipal de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) no CAIS Aterrado.	5	5	5	125
77	Reformar a Sala de Estabilização do bairro Santa Cruz.	5	5	5	125
78	Reformar o Serviço de Pronto Atendimento Conforto.	5	5	5	125

DIRETRIZ 2: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção.					
Nº	PROPOSTAS PARA RAS	G	U	T	GUT
79	Implementar Plano das ações da Rede Cegonha. (Reavaliar e reestruturar)	5	3	3	45
80	Implementar o processo de matriciamento de ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nos Territórios.	4	4	4	64
81	Implementar ações da Rede de Urgência e Emergência. (Reavaliar e reestruturar)	3	3	3	27
82	Implementar Núcleo Interno de Regulação na Rede de Urgência e Emergência. (Reavaliar e reestruturar)	3	3	3	27
83	Implementar Rede de Cuidado às Pessoas com Deficiência (RCPD).	3	3	3	27
84	Implantar classificação de risco do pé diabético na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	2	2	3	12
Nº	PROPOSTAS PARA O HMMR	G	U	T	GUT
85	Equipar e mobiliar o Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	4	4	4	64
86	Equipar e mobiliar o laboratório do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	3	5	5	75
87	Realizar obra de ampliação da área administrativa permitindo a transferência do faturamento, rouparia e laboratório, assim como, adequação do projeto do morgue conforme legislação da ANVISA no Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	3	3	3	27
88	Equipar e mobiliar o arquivo médico do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	3	2	4	24
89	Equipar e mobiliar o almoxarifado do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	2	2	2	8
90	Equipar e mobiliar o setor de manutenção predial do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	2	2	2	8
91	Equipar e mobiliar o Refeitório do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	2	2	2	8
92	Equipar e mobiliar o Rouparia do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	2	2	2	8
93	Implantar farmácia 24 horas, com dose unitária no Hospital Municipal Dr Munir Rafful.	2	2	2	8
94	Realizar separação da entrada de emergência da recepção de atendimento diário no Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	1	1	1	1
Nº	PROPOSTAS PARA O HSJB	G	U	T	GUT
95	Ampliar e equipar Centro Cirúrgico de 4 para 6 salas no Hospital São João Batista (HSJB).	4	4	4	64
96	Adquirir insumos e materiais permanentes para o parto humanizado Hospital São João Batista (HSJB).	3	3	3	27
97	Equipar e adquirir instrumentais cirúrgicos para a Clínica Obstétrica do Hospital São João Batista (HSJB).	3	3	3	27
98	Adquirir e implantar sistema de gestão hospitalar WEB com prontuário eletrônico e todos os módulos necessários ao funcionamento do hospital de forma eletrônica e sem utilizar papel Hospital São João Batista (HSJB).	2	2	4	16
99	Instalar sistema comunicação interna, através de alto-falantes com sistema de chamada, anúncios internos e som ambiente.	2	2	1	4
100	Ampliar o horário de funcionamento do Banco de Sangue público no Hospital São João Batista (HSJB).	1	1	1	1

DIRETRIZ 2: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção

Nº	PROPOSTAS PARA A RUE	G	U	T	GUT
101	Implementar Classificação de Risco na Rede de Urgência e Emergência.	5	5	4	100

DIRETRIZ 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Nº	PROPOSTAS PARA AS VIGILÂNCIAS	G	U	T	GUT
102	Aumentar em 10% as notificações de doenças transmissíveis passíveis de investigação epidemiológica.	5	5	5	125
103	Estabelecer critérios com objetivo do financiamento da Vigilância em Saúde ser utilizado para fins específicos das ações das vigilâncias	5	5	5	125
104	Executar plano de ação do cuidado integral ao paciente diabético.	5	5	5	125
105	Executar plano de ação do cuidado integral ao paciente hipertenso.	5	5	5	125
106	Executar plano de ação para aumentar a taxa de cura de pacientes portadores de Tuberculose na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	5	5	5	125
107	Executar plano de ação para aumentar em 10% a cobertura vacinal do calendário básico de imunização.	5	5	5	125
108	Executar plano de ação para diagnóstico precoce de pacientes portadores de Hanseníase na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	5	5	5	125
109	Executar plano de ação para reduzir casos de sífilis congênita na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	5	5	5	125
110	Implantação da Vigilância de Saúde do Trabalhador com garantia de financiamento específico para a referida vigilância.	5	5	5	125
111	Implantar Núcleo de Vigilância nos Hospitalais públicos.	5	5	5	125
112	Implantar programa de educação permanente de Vigilância em Saúde para o Controle Social (Conselho Municipal de Saúde, Conselho Gestor e Comunidade) e os profissionais de saúde buscando uma melhor integração entre os mesmos.	5	5	5	125
113	Implementar ações de vigilância nutricional (SISVAN) em 100% das unidades de saúde.	5	5	5	125
114	Inserir no planejamento uma agenda comum, no mínimo semestral, entre a vigilância e assistência, integrando os diversos serviços de saúde para as ações de promoção e prevenção de agravos, enfatizando a troca de informações e experiências exitosas.	5	5	5	125
115	Monitorar o plano de ação da contaminação do solo no bairro Volta Grande IV.	5	5	5	125
116	Implantar rotina de fiscalização sanitária em 100% dos prestadores de exames e consultas, de acordo com normatização dos contratos da SMS.	5	5	5	125
117	Implementar ações de vigilância sanitária, incluindo a fiscalização e a inspeção sanitária na Rede de Atenção à Saúde.	5	5	5	125

DIRETRIZ 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.					
Nº	PROPOSTAS PARA AS VIGILÂNCIAS	G	U	T	GUT
118	Executar plano de ação da Farmacovigilância na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	5	4	3	60
119	Cumprir Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura organizacional das vigilâncias.	4	4	4	64
120	Executar plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	4	4	4	64
121	Implementar Central Municipal de Imunobiológicos.	4	4	3	48
122	Adequar as ações de Vigilância Nutricional ao Programa Peso Saudável em 100% das unidades de saúde e aumentar o número de profissionais (nutricionistas e profissionais de Educação Física).	3	3	3	27
123	Capacitar os profissionais em metodologias ativas, para serem trabalhadas com os grupos de informação em saúde.	3	3	3	27
124	Estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre as vigilâncias e área afins com articulação entre os sistemas de informação.	3	3	3	27
125	Implementar projeto de prevenção das violências, intersetorialmente (SMAC/SME/SMPPM/CMPAD/SMEL).	3	3	3	27
126	Retornar a cobrança da taxa de inspeção sanitária conforme preconizado na Lei Municipal (código sanitário), e recolhido para o Fundo Municipal de Saúde, específico para as ações de Vigilância em Saúde.	3	3	3	27
127	Implantar cartão da mulher como forma de controle e prevenção das principais doenças, tratamentos e exames.	2	2	2	8
128	Implementar ações de saúde do trabalhador e trabalhadora, de acordo com a Política Nacional.	4	4	4	64
129	Implementar curso de manipuladores de alimentos realizado pela Vigilância Sanitária.	4	4	4	64
130	Implementar cobrança da taxa de inspeção sanitária de acordo com a Lei Municipal nº 3.704/2001.	4	3	3	36
131	Divulgar o número da Vigilância Sanitária em toda Rede de Atenção à Saúde (RAS).	1	1	1	1

DIRETRIZ 4: Fortalecer o papel da Gestão na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.					
Nº	PROPOSTAS PARA AS VIGILÂNCIAS	G	U	T	GUT
132	Indicar membro para acompanhar o desenvolvimento do Plano de Cargos Carreiras e Salários.	5	5	5	125
133	Realizar treinamento de acolhimento e humanização para as recepções da Rede de Atenção à Saúde (RAS).	5	5	5	125
134	Realizar treinamento na gestão para compras de materiais e insumos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	5	5	5	125
135	Restruir o “Espaço da Clínica” para aprimorar os processos de trabalho, através integração entre equipe multiprofissional da Rede de Atenção à Saúde.	5	5	5	125
136	Implantar protocolos de regulação de exames na Atenção Básica.	5	5	5	125
137	Implantar protocolos de regulação de exames na Média Complexidade.	5	5	5	125
138	Realizar treinamentos e capacitações técnicas na Rede de ATENÇÃO E URGÊNCIA (RAU).	5	5	5	125
139	Implantar laboratório de treinamento ou buscar parcerias em laboratórios já existentes para a Rede de Urgência e Emergência (RUE).	5	5	5	125
140	Realizar treinamento em uso racional de antimicrobianos para médicos.	5	5	5	125
141	Realizar treinamento em uso racional de antimicrobianos para médicos.	5	5	5	125
142	Realizar treinamento, para os servidores médicos em ATLS (treinamento de suporte avançado de vida no trauma), PALS e ACLS, enfermeiros em ACLS (treinamento de suporte avançado de vida em cardiologia) e ATCN (treinamento de suporte avançado de vida em pediatria), e técnicos de enfermagem em SBV (Suporte Básico de Vida) para o Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	5	5	5	125
143	Implantar protocolos na Rede de Atenção à Saúde.	5	5	5	125
144	Realizar redimensionamento do quadro de recursos humanos da SMS para verificar a real necessidade de funcionários, com garantia de reposição do quadro funcional, através de concurso público.	5	5	5	125
145	Reestruturar o quadro de recursos humanos do Programa de Saúde do Trabalhador para atuação municipal, visando implementar as ações de saúde do trabalhador e trabalhadora, de acordo com a Política Nacional.	5	5	5	125
146	Fornecer uniformes aos trabalhadores.	4	5	4	80
147	Capacitar os profissionais envolvidos (Central de Internação/SCRAA e Unidades Hospitalares da Rede SUS)	4	4	4	64
148	Implementar gratificação de incentivo ao desempenho em toda a rede, através de remuneração variável e alcance das metas.	4	4	4	64
149	Realizar treinamentos e capacitações para conselheiros de saúde.	4	4	4	64

DIRETRIZ 4: Fortalecer o papel da Gestão na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.					
Nº	PROPOSTAS PARA AS VIGILÂNCIAS	G	U	T	GUT
150	Realizar treinamentos e capacitações para ouvidores.	4	4	3	48
151	Reestruturar a superintendência de gestão do trabalho e educação em saúde, deixando de ser apenas departamento de pessoal para evoluir para a gestão do trabalho.	4	3	3	36
152	Implantar o sistema de autorização para os profissionais que participam de congresso, cursos, seminários, e acompanhamento e controle de pesquisas na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	3	3	4	36
153	Implantar ficha funcional para todos funcionários com formação profissional, titulação e controle para liberação de atualizações científicas e registro de desempenho.	3	3	3	27
154	Implantar o sistema de avaliação dos processos de Educação Permanente na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	3	3	3	27
155	Equipar as salas de educação em saúde e de espera com recursos audiovisuais, na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	2	3	3	18
156	Realizar treinamento de gestão e qualidade para coordenadores do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	4	5	5	100
157	Realizar treinamento de gestão de custos para coordenadores do Hospital São João Batista (HSJB).	4	5	5	100
158	Realizar treinamento de gestão e qualidade para coordenadores do Hospital São João Batista (HSJB).	4	5	5	100
159	Realizar treinamentos e capacitações técnicos no Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	4	5	4	80
160	Implantar protocolo de acidentes com objetos perfuro-cortantes na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	4	4	4	64
161	Implementar os processos de campo de estágio de nível médio e superior.	4	4	4	64
162	Reestruturar as equipes das Áreas Técnicas (Programas do Ministério da Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	4	4	4	64
163	Realizar treinamentos e capacitações técnicas na Média Complexidade.	4	4	4	64
164	Realizar treinamento, para os servidores médicos em ATLS (treinamento de suporte avançado de vida no trauma), PALS e ACLS, enfermeiros em ACLS (treinamento de suporte avançado de vida em cardiologia) e ATCN (treinamento de suporte avançado de vida em pediatria), e técnicos de enfermagem em SBV (Suporte Básico de Vida) para o Hospital São João Batista (HSJB).	4	4	4	64
165	Realizar treinamento de gestão de custos para coordenadores do Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	3	4	5	60
166	Implantar plano de ação para estagiários bolsistas, conforme a necessidade.	3	4	4	48
167	Assegurar a abertura de vagas de residência médica para Atenção Básica.	3	3	5	45

DIRETRIZ 4: Fortalecer o papel da Gestão na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.					
Nº	PROPOSTAS PARA AS VIGILÂNCIAS	G	U	T	GUT
168	Realizar treinamentos e capacitações técnicas na Atenção Básica.	3	3	4	36
169	Implementar a contratualização dos convênios com Instituições de Ensino/Serviço e Escolas Técnicas, definindo contra-partidas.	3	3	3	27
170	Participar mensalmente das reuniões programadas na Comissão Intergestores de Educação em Saúde (CIES) regional para fortalecimento da Política de Educação Permanente.	3	3	3	27
171	Realizar treinamento de gestão e qualidade para superintendentes e gerentes de unidades da Rede de Atenção à Saúde (RAS).	3	3	3	27
172	Realizar treinamento de gestão de custos para as superintendências da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	3	3	3	
173	Realizar treinamento de gestão de qualidade para as superintendências da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	3	3	3	27
174	Reestruturar a passagem de plantão dos profissionais, assegurando o atendimento contínuo nos hospitais municipais.	3	3	3	27
175	Promover educação permanente e oficinas para o cumprimento do partograma no Hospital São João Batista (HSJB).	3	3	3	27
176	Realizar treinamento de informática para o Hospital São João Batista (HSJB).	3	3	3	27
177	Realizar treinamentos e capacitações técnicas no Hospital São João Batista (HSJB).	3	3	3	27
178	Reestruturar a passagem de plantão dos profissionais, assegurando o atendimento contínuo nos hospitais municipais.	3	3	3	27
179	Realizar treinamento de informática para as superintendências da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	2	3	2	12
180	Implementar ações do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) e Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde).	2	2	2	8
181	Realizar treinamento de gestão de custos para superintendentes e gerentes das unidades da Rede de Atenção à Saúde (RAS).	2	2	2	8
182	Realizar treinamento de informática para o Hospital Municipal Dr Munir Rafful (HMMR).	2	2	2	8
183	Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família de acordo com a área de abrangência.	5	5	4	100
184	Realizar concurso público para servidores médicos, enfermeiros, enfermeiras obstétricas e técnicos de enfermagem atuarem na maternidade do HSJB, trazendo humanização e qualidade no atendimento à parturiente em Volta Redonda.	5	5	4	100
185	Suprir o déficit do quadro de pessoal, quantitativa e qualitativamente, considerando aposentadorias e desligamentos, através de concurso público.	5	3	4	60
186	Realizar treinamento para capacitação de todos os profissionais de saúde na assistência das diversas etnias e gêneros.				

DIRETRIZ 5: Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto.					
Nº	PROPOSTAS	G	U	T	GUT
187	Implantar central de regulação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e realizar manutenção preventiva em 100% da frota.	5	5	5	125
188	Implementar o sistema de gestão de medicamentos HÓRUS, com o devido apoio técnico e infra-estrutura adequada, em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS).	5	5	5	125
189	Implantar o sistema de Informação de câncer (SISCAN) na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	5	5	5	125
190	Implantar projeto de informatização integrado na Secretaria Municipal de Saúde.	5	5	5	125
191	Implantar projeto de informatização que atue de forma integrada entre todos os níveis de atenção ao cuidado, logística, faturamento e financeiro.	5	5	5	125
192	Implantar prontuário eletrônico em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS).	5	5	5	125
193	Implantar setor de engenharia clínica (manutenção de equipamentos) na SMS/VR e realizar manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos das unidades.	5	5	5	125
194	Implantar sistema de controle e prestação de contas do acesso/oferta de serviços pactuados, visando a retroalimentação da Programação Pactuada Integrada (PPI) junto aos gestores da região.	5	5	5	125
195	Implantar conselhos distritais para incentivar a participação dos conselhos gestores nos territórios.	5	5	5	125
196	Implantar setor de Informática na Superintendência de Tecnologia da Informação na sede administrativa da SMS.	5	5	5	125
197	Incentivar e capacitar os conselhos gestores do município a atuarem nas questões que envolvem a participação da mulher e de toda a sociedade.	5	5	5	125
198	Promover campanhas publicitárias e de educação permanente em saúde dos serviços e programas da Secretaria municipal de Saúde, incluindo o controle social.	5	5	5	125
199	Reestruturar a Superintendência de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria (SCRAA) e criar o sistema municipal de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde através de lei aprovada na Câmara de Vereadores.	5	5	5	125
200	Rever o organograma de SMS e das unidades e submeter à aprovação do Poder Legislativo, de acordo com as exigências do SUS e da Política Nacional de Saúde.	5	5	5	125
201	Implantar central de regulação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e realizar manutenção preventiva em 100% da frota.	5	5	5	125
202	Implantar o sistema de Informação de câncer (SISCAN) na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	5	5	5	125

DIRETRIZ 5: Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto.					
Nº	PROPOSTAS	G	U	T	GUT
203	Implantar o sistema de dose fracionada na farmácia municipal.	4	4	5	80
204	Contratar empresa de higienização com redimensionamento por m ² de acordo com a caracterização de cada setor.	4	4	4	64
205	Implantar o sistema de regulação, módulo hospitalar SISREG III	3	4	4	48
206	Implementar complexo regulador de internação Hospitalar com espaço físico, recursos humanos, equipamentos e protocolos.	3	4	4	48
207	Implementar o sistema do Programa Nacional de Imunização em 100% das salas de vacinas da Atenção Básica.	3	4	3	36
208	Implementar o sistema OuvidorSUS.	3	4	3	36
209	Implantar o sistema integrado de controle de estoque de materiais na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	3	3	4	36
210	Incorporar tecnologia na Farmácia Municipal.	3	3	4	36
211	Incorporar tecnologia no Laboratório Municipal.	3	3	4	36
212	Adquirir e instalar sub-estação de energia elétrica na SMS.	3	1	2	6
213	Equipar e mobiliar o setor de contratos para prestadores privados de saúde ao SUS.	3	1	2	6
214	Implantar complexo de apoio administrativo (contempla: almoxarifado, central de arquivamento, farmácia, garagem para frota de veículos e lava-jato) na SMS, inclusive com área específica para armazenamento de todo material recebido da SES/RJ e do Ministério da Saúde.	2	2	3	12
215	Implantar radiologia digital nos serviços de odontologia, com substituição das câmeras escuras.	4	5	5	100
216	Implantar gestão pela qualidade na Atenção Básica, Média Complexidade, Rede de Urgência/Emergência e Hospital Municipal Dr Munir Rafful.	4	4	3	48
217	Implantar o Núcleo Interno de Regulação na Policlínica da Cidadania.	3	3	3	27
218	Rever o modelo assistencial da Rede de Atenção à Saúde.	3	3	3	27
219	Implementar Projeto de Tecnologia de Apoio à Gestão da Saúde da Família, parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Universidade Estácio de Sá, utilizando a base cartográfica municipal.	2	2	3	12
220	Implantar Núcleos de Apoio à Saúde da Família por Distritos Sanitários.	2	2	2	8
221	Implantar projeto Saúde Verde: uma rede de saúde sustentável.	2	2	2	8
223	Reestruturar a Superintendência de Gestão do Trabalho.	5	3	3	45
224	Implantar Núcleo Estratégico em Saúde de Planejamento e Qualidade (NESPQ).	3	3	3	27

ABERTURA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA



Plenária da Conferência



Luzia Quintino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

ABERTURA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA



Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde de Volta
Redonda



Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal de Volta Redonda